

Goiânia, quinta-feira, 15 de outubro de 2026 - Ano - XV - Número 187.

CONSELHEIROS

Helder Valin Barbosa | *Presidente*
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota | *Vice-presidente*
Carla Cíntia Santillo | *Corregedora Geral*
Edson José Ferrari | *Diretor da ESCOEX*
Kennedy De Sousa Trindade | *Ouvidor*
Saulo Marques Mesquita | *Presidente da Primeira Câmara*
Celmar Rech | *Presidente da Segunda Câmara*

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Rodrigues
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Veras

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCE-GO

Fernando dos Santos Carneiro | *Procurador-Geral*
Maísa de Castro Sousa
Carlos Gustavo Silva Rodrigues

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C implantado
e regulamentado pela Resolução nº 4/2012

Assinado eletronicamente por:
Marcus Vinicius do Amaral
CPF: ***.099.171-**
Data: 15/10/2026 15:52:15 -03:00



Goiânia, quinta-feira, 15 de outubro de 2026 - Ano - XV - Número 187.

ÍNDICE

Atos	2
Atos Processuais	2
Citação/Intimação/Notificação	2
Atos da Presidência	4
Portaria	4
Atos de Licitação	5
Aviso de Licitação	5
Atos Administrativos	5
Ordem de Serviço	5
Edital	5



Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202500047001866](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202500047001866

Assunto: Licitação/Pregão.

Nº do Ofício: 709/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 04/09/2026.

Citado: RENATO RODRIGUES DE LYRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil do recebimento do ARMP (aviso de recebimento mãos próprias).

Data da Citação: 01/10/2026.

Motivo da Citação: Despacho 255/2026 – GCCR.

[Processo - 202400010030117](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400010030117

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Nº do Ofício: 1127/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 27/08/2026.

Citado: JOEL SOBRAL DE ANDRADE.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (aviso de recebimento mãos próprias).

Data da Citação: 08/09/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 421/2026 – GCST e a Instrução Técnica nº 11/2026 – SERV-FISCTCE

[Processo - 202600047003192](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202600047003192.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Nº do Ofício: 1306/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 01/10/2026.

Citado: KAROLINE ODERDENG ALVARES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 02/10/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 597/2026 – GCST e a Instrução Técnica nº 41/2026 – SERV-FISCLICITA.

[Processo - 202400047002258](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047002258.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Nº do Ofício: 1323/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 06/10/2026.

Citado: CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 07/10/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 1162/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 4/2026 – SERV-FISCGESTORES.

[Processo - 202400047002258](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047002258.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Nº do Ofício: 1329/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 06/10/2026.

Citado: SÉRGIO GOMES DE CARVALHO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.



Data da Citação: 07/10/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 1162/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 4/2026 – SERV-FISCGESTORES.

[Processo - 202400047002258](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047002258.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Nº do Ofício: 1330/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 06/10/2026.

Citado: JULIANO FUMIO MATOS URUSHIBATA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 07/10/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 1162/2026 - GCKT e a Instrução Técnica nº 4/2026 – SERV-FISCGESTORES

[Processo - 202400047002258](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047002258.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Nº do Ofício: 1331/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 06/10/2026.

Citado: DENISE MENDES FORTUNA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 07/10/2026.

Motivo da Citação:

, exarada no Despacho nº 1162/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 4/2026 – SERV-FISCGESTORES.

[Processo - 202400047002258](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047002258.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Nº do Ofício: 1332/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 06/10/2026.

Citado: MARILUZA CARDOSO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 07/10/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 1162/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 4/2026 – SERV-FISCGESTORES.

[Processo - 202400047002258](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047002258.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Nº do Ofício: 1333/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 06/10/2026.

Citado: LEILA MONTEIRO SANTA BRIGIDA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 07/10/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 1162/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 4/2026 – SERV-FISCGESTORES.

[Processo - 202400047000396](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202400047000396.

Assunto: Fiscalização/Auditoria Operacional.

Nº do Ofício: 763/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 30/09/2026.

Intimado: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.



Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 01/10/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 315/2026 – GCCR e a Instrução Técnica nº 19/2026 – SERV-FISCSAUDE.

[Processo - 202600047001350](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202600047001350.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 765/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 30/09/2026.

Intimado: RODRIGO LEANDRO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 02/10/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 316/2026 – GCEF e o Despacho nº 14/2026 – GPCCR.

[Processo - 202600004012992](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202600004012992

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 790/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 09/09/2026.

Intimado: AILSON ALVES FLORENTINO

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 13/10/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 321/2026 - GCEF e a Manifestação da Conselheira Substituta nº 583/2026 – GCSHH.

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 1.087/2026-GPRES

Altera a Portaria nº 981/2026-GPRES, de 24 de setembro de 2026, quanto ao Cronograma do Concurso Interno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 15 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

Considerando a Portaria nº 981/2026-GPRES, de 24 de setembro de 2026, que institui o Concurso Interno de Prompts e Soluções de Inteligência Artificial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás-TCE-GO e aprova o respectivo ato regulamentador; e

Considerando a necessidade de, em atendimento ao Memorando nº 328/2026 - DI-TI, alterar a data prevista para submissão de propostas do Concurso Interno de Prompts e Soluções de Inteligência Artificial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

RESOLV

Art. 1º O Cronograma do Concurso Interno constante do Anexo Único do Ato Regulamentador do Concurso Interno de Prompts e Soluções de Inteligência Artificial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Portaria nº 981/2026-GPRES, de 24 de setembro de 2026, fica alterado nos termos deste ato normativo.

Art. 2º A "Data Prevista" para a atividade "Período de Submissão dos Prompts" da "Etapa 2" do "Anexo Único do Ato Regulamentador-Cronograma do Concurso Interno" da Portaria nº 981/2026-GPRES, de 24 de setembro de 2026, fica alterada para 20/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 14 de outubro de 2026.

Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

**Atos de Licitação
Aviso de Licitação****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico no 42/2026, processo nº 202600047002642. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias acústicas modulares, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **16/10/2026 às 08:00h**. Data da sessão pública: **03/11/2026 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.
Goiânia, 14 de outubro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação

**Atos Administrativos
Ordem de Serviço****ORDEM DE SERVIÇO 3/2026 - SEC-CEXTERNO.**

A SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das competências previstas na Resolução Administrativa nº 14/2025 para planejar e conduzir a estratégia das atividades técnicas de controle externo e prestar apoio e assessoramento às atividades jurisdicionais,

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apurar e decidir sobre denúncias de ilegalidades ou irregularidades encaminhadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, nos termos dos arts. 87 a 90 da Lei Orgânica e dos arts. 231 a 234 do Regimento Interno, bem como para decidir sobre representações, na forma do art. 91 da Lei Orgânica e do art. 235 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudo técnico que fundamente a definição de critérios e procedimentos de seletividade aplicáveis às denúncias e representações, com vistas à priorização das ações de controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudo sobre critérios de seletividade aplicáveis às denúncias e representações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

§ 1º O estudo deverá abranger a análise de critérios, parâmetros técnicos, metodologia de pontuação e procedimentos necessários à sua aplicação, consideradas as particularidades da atuação do Tribunal e a finalidade de priorizar as ações de controle externo.

§ 2º Ao término dos trabalhos, o grupo apresentará, com base nas conclusões do estudo, minuta de resolução que discipline a aplicação de critérios e procedimentos de seletividade destinados à análise de denúncias e representações no âmbito do TCE-GO.

Art. 2º Designar os servidores Carolina Miranda Moraes, Carolina Martins de Castro e Souza, Hugo Fernando de Souza, Pedro César da Silva Alvares e Valdo de Sousa Filho para compor o grupo de trabalho, sob a coordenação deste último.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de outubro de 2026.

ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
Secretária de Controle Externo

Edital



**ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO
AELSON NASCIMENTO**



ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2026 – ESCOEX

Institui o processo de credenciamento de instrutores e corpo docente permanente da Escola Superior de Controle Externo – ESCOEX.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO – ESCOEX, no uso de suas atribuições regulamentares, especialmente as previstas na Resolução Administrativa nº 16/2025, que aprovou o novo Regulamento da Escola e as disposições da Resolução Administrativa nº 8/2026 e o Memorando 1029/2026 - GPRES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 2/2026 de seleção para credenciamento do banco de instrutores, do corpo docente permanente e do núcleo docente estruturante (NDE) da Escola Superior de Controle Externo – ESCOEX, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Instituir Comissão destinada à condução do referido processo de credenciamento, designando os seguintes servidores:

I – Marcelo Augusto Pedreira Xavier - Coordenador Acadêmico-Pedagógico da ESCOEX, que a presidirá;

II – Jaqueline Gonçalves do Nascimento, Coordenadora-Geral da ESCOEX;

III – Nara Rodrigues, representante da Secretaria Executiva da Presidência

Art. 3º Compete à Comissão, nos termos do anexo único:

I – conduzir o processo de seleção inicial e credenciamento;

II – analisar documentação e requisitos de habilitação dos candidatos;

III – emitir parecer quanto ao credenciamento;

IV – propor aperfeiçoamentos nos critérios e procedimentos relacionados ao credenciamento da ESCOEX.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CONSELHEIRO EDSON JOSÉ FERRARI
DIRETOR DA ESCOEX



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



EDITAL Nº 2/2026 – ESCOEX

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO BANCO DE INSTRUTORES, DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO – ESCOEX, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente edital de seleção para compor (i) credenciamento e formação do Banco de Instrutores da ESCOEX; (ii) formação de lista de elegíveis para designação ao Corpo Docente Permanente; e (iii) formação de lista de elegíveis para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), nos termos da [Resolução Administrativa nº 8/2026](#), que dispõe sobre a seleção, credenciamento, atuação e remuneração de instrutores e docentes da ESCOEX e em atenção às diretrizes do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2026–2030](#), instituído pela [Ordem de Serviço nº 01/2026](#) especialmente no que se refere à consolidação do corpo docente, expansão da oferta e fortalecimento da governança acadêmica, e ainda, em observância do Regulamento da ESCOEX, aprovado pela [Resolução Administrativa nº 16/2025](#).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de profissionais para integrar o Banco de Instrutores Credenciados da ESCOEX, bem como subsidiar a seleção de servidores elegíveis para designação de Corpo Docente Permanente e, dentre estes, para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), com vistas à atuação eventual ou continuada em atividades educacionais, tais como cursos, oficinas, seminários, eventos, especializações, e à colaboração na elaboração e desenvolvimento de programas de pós-graduação da ESCOEX.

1.2. A habilitação no presente processo não implica vínculo empregatício ou estatutário com o TCE-GO ou com a ESCOEX, nem gera direito automático à atuação ou à remuneração.

1.3. A designação e convocação para atuação ocorrerá conforme demanda institucional e disponibilidade orçamentária, observadas as regras internas aplicáveis à docência, inclusive as formas de remuneração e compensação previstas em normativo específico.

2. DA ESTRUTURA DE INSTRUTORIA E DOCÊNCIA

2.1. Para fins deste edital e da governança acadêmica, a ESCOEX adotará a seguinte organização, conforme previsto em seu regulamento:

- a) Banco de Instrutores Credenciados: cadastro de instrutores para ações formativas diversas (curta, média e longa duração);
- b) Corpo Docente Permanente: composto por servidores públicos designados formalmente, com compromisso de atuação regular em ensino, pesquisa aplicada e produção acadêmica;



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



c) Núcleo Docente Estruturante (NDE): instância consultiva e propositiva, integrada preferencialmente por membros do Corpo Docente Permanente, voltada à concepção, consolidação e avaliação contínua dos projetos pedagógicos e programas de pós-graduação da ESCOEX, entre outras atribuições previstas no regulamento;

2.2. A composição e designação do Corpo Docente Permanente e do NDE serão formalizadas por ato próprio, observadas as competências da Diretoria da ESCOEX, da Coordenação Acadêmico-Pedagógica e demais instâncias do Tribunal, conforme normativas aplicáveis, bem como os critérios de mérito, experiência e adequação temática.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente credenciamento destina-se à composição e atualização do Banco de Instrutores e do Corpo Docente da ESCOEX, mediante processamento contínuo das inscrições e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme demanda da ESCOEX.

3.2. O procedimento destina-se à habilitação de profissionais para integração ao cadastro da ESCOEX, visando futura convocação conforme pertinência temática, disponibilidade e necessidade institucional.

3.3. A habilitação não implica contratação, vínculo, direito subjetivo à convocação nem ordem obrigatória de chamada, constituindo apenas etapa seletiva para eventual designação ou convocação, observados o princípio da impessoalidade, os critérios objetivos definidos neste edital e a compatibilidade da experiência profissional e acadêmica com a ação educacional pretendida.

3.4. A constituição inicial do cadastro observará cronograma próprio definido neste edital, conduzido por comissão específica, sem prejuízo da apreciação posterior de pedidos de credenciamento apresentados após o encerramento desse período.

3.5. Os pedidos apresentados após a seleção inicial serão analisados em fluxo contínuo, mediante parecer do NDE e verificação do cumprimento dos requisitos e compromissos previstos neste edital, conforme disponibilidade administrativa e necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA E DAS DESIGNAÇÕES

4.1. O credenciamento no Banco de Instrutores possui validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante avaliação de desempenho e necessidade institucional.

4.2. A designação específica para compor o Corpo Docente Permanente terá validade de 04 (quatro) anos, admitida recondução nos termos do Regulamento da ESCOEX.

4.3. O mandato do NDE terá duração de 2 (dois) anos, permitida recondução, observado o tempo de permanência do membro no Corpo Docente Permanente.



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



4.4. A designação para o Corpo Docente Permanente e a instituição do NDE dependerão de ato próprio, observado o interesse institucional, a disponibilidade orçamentária e a necessidade acadêmica, observados critérios de experiência acadêmico-pedagógica e governança estipulados no Regulamento da ESCOEX.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos gerais para o credenciamento:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português com igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- d) Não possuir penalidade administrativa ou impedimento legal incompatível com a atuação docente/instrutoria no âmbito da Administração Pública;
- e) Não ter sido desligado de programa de instrutoria ou docência por falta grave em qualquer instituição pública ou privada nos últimos 5 (cinco) anos;

5.2 São requisitos específicos para compor o Banco de Instrutores Credenciados:

- a) Possuir, no mínimo, graduação em nível superior em área pertinente às atividades da ESCOEX;
- b) Comprovar experiência profissional relevante na área, de no mínimo 02 (dois) anos;
- c) Demonstrar aptidão para exercer atividades de docência/tutoria/mediação/facilitação;

5.3 São requisitos específicos para compor o Corpo Docente Permanente:

- a) Possuir, no mínimo especialização, e preferencialmente, título de Mestre ou Doutor, devidamente reconhecido por órgão competente, em área pertinente às atividades de pós-graduação e pesquisa aplicada da ESCOEX;
- b) Comprovar experiência profissional relevante na área de atuação ou disciplina a que se candidata, de no mínimo 03 (três) anos;
- c) Comprovar experiência anterior em docência/tutoria/mediação/facilitação;
- d) Assumir compromisso formal com atividades regulares de ensino, pesquisa e produção acadêmica da ESCOEX, quando designado;

5.4 São requisitos específicos para elegibilidade ao NDE:

- a) Integrar (ou estar elegível para integrar) o Corpo Docente Permanente;
- b) Demonstrar experiência em desenho/gestão de cursos, revisão de PPC, avaliação de ensino-aprendizagem, pesquisa aplicada ou produção técnico-científica;
- c) Disponibilidade para reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias, quando convocado.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



6.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail **cap.escoex@tce.go.gov.br**, mediante envio, em um único encaminhamento, da documentação indicada neste item, dentro do prazo previsto no item 6.4.

6.2. São requisitos de elegibilidade para inscrição:

- I. possuir perfil técnico compatível com os requisitos do credenciamento;
- II. assumir compromisso de participar ativamente na elaboração e desenvolvimento das atividades docentes/acadêmicas previstas; e
- III. apresentar integralmente a documentação exigida ou requisitada para fins de inscrição.

6.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail indicado no item 6.1:

- I. ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo IV, devidamente preenchida e assinada, contendo a autoavaliação curricular, acompanhada da expressa indicação de afinidade temática (Anexo V);
- II. currículo (preferencialmente Lattes) e documentos que comprovem o perfil técnico ou experiência na área indicada.

6.4. O prazo de inscrição, para seleção inicial, terá início em **15/10/2026** e se encerra em **25/10/2026** conforme cronograma disposto no Anexo III, preservada a possibilidade de análise de pedidos de credenciamento em fluxo contínuo após esse período.

6.5. Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até as 23h59min do último dia do prazo previsto no item 6.4, observado o horário oficial de Brasília.

6.6. A ESCOEX poderá solicitar, a qualquer tempo, complementação ou esclarecimentos sobre as informações e documentos apresentados, sem que isso implique direito à prorrogação do prazo de inscrição.

6.7. A ESCOEX não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a autenticidade das declarações e documentos apresentados. A qualquer tempo, a ESCOEX poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência ou comprovação, bem como excluir do processo seletivo o candidato que apresentar informações ou documentos inverídicos.

6.9. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o TCE-GO/ESCOEX realizará o tratamento dos dados pessoais informados pelos candidatos exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, classificação, formação e gestão do Banco de Instrutores Credenciados e eventual convocação/execução de ações formativas, podendo compartilhar tais dados apenas com unidades internas responsáveis pela condução do certame e, quando necessário, com órgãos de controle e auditoria, observadas medidas de segurança e os prazos legais de guarda; ao efetivar a inscrição, o candidato declara ciência desse tratamento e poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD pelos canais institucionais do TCE-GO.



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. O processo seletivo de credenciamento será composto por etapas eliminatórias e classificatórias, na forma deste edital e de seus Anexos:

I – Etapa 1: Análise de Títulos e Experiência – verificação do atendimento aos requisitos mínimos e atribuição de pontuação, conforme Anexo I (Análise Curricular/Documental).

II – Etapa 2: Entrevista e Avaliação Didática – avaliação de comunicação, organização didático-pedagógica, domínio do conteúdo, aderência à área temática, motivação e disponibilidade para atuação, conforme Anexo II.

III – Etapa 3: Formação Pedagógica Orientativa (ESCOEX) – participação em capacitação institucional de instrutoria/docência, quando ofertada, na forma do item 7.9.

7.1.1. Para fins de pontuação na Etapa 1, a titulação acadêmica será considerada de forma não cumulativa, atribuindo-se pontuação apenas à maior titulação comprovada pelo candidato, vedada a soma de pontos por titulações de níveis distintos de formação.

7.1.2. Formações e experiências adicionais poderão ser apresentadas e consideradas para fins de pontuação e comprovação de aderência temática aos eixos/subeixos temáticos indicados pelo candidato, bem como para fins de identificação de competências específicas e compatibilidade com ações formativas.

7.2. As Etapas 1 e 2 possuem caráter eliminatório e classificatório. Para ser considerado habilitado e integrar o Banco de Instrutores Credenciados, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) atender aos requisitos mínimos previstos neste edital (eliminatório);
- b) obter pontuação mínima de 50 pontos na Etapa 1, conforme critérios dispostos no Anexo I (eliminatório);
- c) obter pontuação mínima de 70 pontos na Etapa 2, conforme critérios dispostos no Anexo II (eliminatório);

7.2.1. As etapas eliminatórias destinam-se exclusivamente à verificação de qualificação mínima técnico-pedagógica compatível com os padrões institucionais da ESCOEX.

7.2.2. Para ser considerado elegível ao Corpo Docente Permanente ou ao NDE, o candidato deverá obter pontuação mínima de 70 pontos na Etapa 1.

7.3. A Nota Final (NF) será apurada por média ponderada das notas das Etapas 1 e 2, com os seguintes pesos:

N1 (Etapa 1): peso 6 (seis);

N2 (Etapa 2): peso 4 (quatro).



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



$$NF = (N1 \times 6 + N2 \times 4) / 10.$$

7.4. A lista de candidatos habilitados a compor o Banco de Instrutores, poderá ser organizada por Nota Final exclusivamente para fins de transparência, publicidade e gestão administrativa do cadastro.

7.5. A classificação obtida no processo seletivo constitui critério auxiliar de gestão e priorização, não constituindo ordem automática, exclusiva ou vinculante de convocação.

7.5.1. A pontuação obtida compõe referência de qualificação vinculada à aderência temática e pedagógica, disponibilidade e especificidades de cada ação educacional. Em caso de equivalência de aderência e disponibilidade entre dois ou mais credenciados, será priorizado o de maior pontuação, como critério objetivo de desempate.

7.5.2. A ordem de convocação para atuação observará o disposto na Resolução Administrativa nº 8/2026 e no Regulamento da ESCOEX (Resolução Administrativa nº 16/2025), conforme necessidade institucional, projeto pedagógico, modalidade (presencial, híbrida ou a distância), local de realização, disponibilidade orçamentária e demais condições do evento, considerando:

- a) aderência temática e compatibilidade do perfil do credenciado com o conteúdo/objetivos da ação formativa;
- b) disponibilidade de agenda, logística e condições de execução no período e local previstos;
- c) prioridades aplicáveis, observados os termos regulamentares;
- d) desempenho anterior em ações da ESCOEX, quando houver (avaliações pedagógicas e institucionais);
- e) experiência específica comprovada no tema/atividade demandada (ex.: oficinas, laboratórios, tutoria, coordenação de disciplina, banca, orientação).

7.6. A habilitação no presente edital gera apenas expectativa de direito ao credenciamento, não implicando direito subjetivo à convocação, contratação, designação, remuneração, carga horária mínima ou participação em ações específicas.

7.7. Em caso de empate na Nota Final, para fins de ordenação da lista de resultados, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior pontuação na Etapa 2;
- c) maior pontuação no item Titulação da Etapa 1;
- d) maior idade.

7.8. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no Diário Eletrônico de Contas, com identificação dos candidatos habilitados e inabilitados, bem como da respectiva pontuação.

7.9. A Formação Pedagógica Orientativa (Etapa 3) não altera a Nota Final nem a ordenação do Banco, constituindo, contudo, condição para a efetiva atuação do credenciado em ações formativas da ESCOEX, observados os critérios de frequência e aproveitamento específicos da



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



convocação para esta etapa. O candidato convocado que não participar ou não obtiver aproveitamento mínimo não será credenciado, sem prejuízo à possibilidade de participação em novos processos seletivos.

7.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Diretoria da ESCOEX e publicado no Diário Eletrônico de Contas.

7.11. Os aprovados comporão, conforme candidatura e enquadramento, as seguintes listas:

- a) Lista de aptos a compor o Banco de Instrutores Credenciados;
- b) Lista de elegíveis ao Corpo Docente Permanente;
- c) Lista de elegíveis ao NDE.

8. DA CONVOCAÇÃO, ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO E DESCREDENCIAMENTO

8.1. Os profissionais credenciados por meio do presente processo seletivo, conforme demandado, terão, entre outras, as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) Participar de reuniões e capacitações promovidas pela ESCOEX para alinhamento pedagógico e atualização de conhecimentos;
- b) Elaborar e/ou revisar planos de aula, materiais didáticos, ementas e projetos pedagógicos de cursos, em conformidade com as diretrizes da ESCOEX;
- c) Ministrar aulas, palestras, oficinas e demais atividades educacionais, presenciais, híbridas ou a distância, com excelência pedagógica e técnica;
- d) Colaborar ativamente na elaboração e desenvolvimento de ações educacionais inclusive em programas de pós-graduação da ESCOEX, incluindo a definição de ementas, bibliografias e metodologias de ensino e pesquisa;
- e) Avaliar o desempenho dos alunos e o impacto das ações educacionais, apresentando relatórios e sugestões de melhoria;
- f) Manter-se atualizado em sua área de conhecimento e nas metodologias de ensino-aprendizagem;
- g) Zelar pela imagem e pelos valores institucionais do TCE-GO e da ESCOEX.

8.2. A convocação para atuação observará: aderência temática; disponibilidade; histórico de desempenho; e prioridade de convocação, quando aplicável, conforme Regulamento da ESCOEX.

8.3. O não atendimento à convocação para atuação em atividades educacionais ou para colaboração em projetos, sem justificativa formal e aceita pela ESCOEX, poderá implicar no descredenciamento.

8.4. As formas de remuneração e/ou compensação (hora-aula, gratificação por encargo de curso, bolsas/auxílios, remuneração contratual, compensação de jornada etc.) observarão normativo próprio e atos da Diretoria da ESCOEX e da Presidência do Tribunal, conforme aplicável.



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



8.5. A atuação dos instrutores internos deverá observar a compatibilidade com a jornada regular e com as atribuições da unidade de lotação, não poderá comprometer o fiel desempenho das funções primárias de fiscalização e dependerá de autorização da chefia imediata, nos termos da Resolução Administrativa nº 8/2026 e do Regulamento da ESCOEX.

8.6. O desempenho dos instrutores e docentes será avaliado, sempre que aplicável, por instrumentos institucionais (avaliação discente, avaliação pedagógica e indicadores de entrega acadêmica).

8.7. O credenciamento poderá ocorrer por desempenho insatisfatório, descumprimento de diretrizes, recusa injustificada de convites sucessivos, superveniência de impedimentos legais/éticos, ou a pedido do próprio credenciado, assegurado contraditório e ampla defesa quando cabível.

8.8. Nos termos da Resolução Administrativa nº 8/2026, a permanência no Banco de Instrutores fica condicionada à participação efetiva nas ações formativas da ESCOEX, devendo o credenciado executar, propor ou colaborar na realização de, pelo menos, 01 (uma) atividade formativa por exercício, salvo justificativa aceita pela ESCOEX.

8.8.1. Considera-se ação educacional, atividade realizada no âmbito da ESCOEX, tais como curso, oficina, palestra, seminário, webinar, mediação/tutoria ou outra modalidade definida pela Coordenação Acadêmico-Pedagógica.

8.8.2. A produção anual mínima poderá ser dispensada quando, no exercício, não houver demanda/convocação compatível com o perfil do credenciado ou quando houver impedimento justificado e aceito pela ESCOEX.

8.8.3. O não atendimento do disposto no subitem 8.8 sem justificativa aceita pela ESCOEX, poderá ensejar suspensão do credenciamento ou credenciamento.

9. DA INDICAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO TEMÁTICA

9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar expressamente uma ou mais áreas temáticas de interesse, dentre aquelas constantes da Tabela de Áreas Temáticas do Plano Político-Pedagógico (PPP) da ESCOEX, conforme Anexo V deste edital.

9.2. O candidato poderá indicar mais de uma área temática, sendo responsável por apresentar documentação comprobatória de titulação e experiência compatíveis com cada área indicada, conforme solicitado nas Etapas 1 e 2 da seleção.

9.3. A Coordenação Acadêmico-Pedagógica poderá, motivadamente, reclassificar a área temática indicada pelo candidato, quando verificar maior aderência do perfil a outra área do PPP, assegurada ciência ao candidato durante o processo seletivo.



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



9.4. A indicação de área temática é condição para a participação no certame, e servirá de base para: (i) análise de aderência; (ii) organização do Banco de Instrutores; e (iii) futuras convocações.

9.5. Os candidatos habilitados a compor o Banco de Instrutores, serão credenciados conforme aderência entre as áreas temáticas, com base na indicação do candidato no ato de inscrição podendo o mesmo instrutor figurar em mais de uma área, desde que atenda aos requisitos e demonstre afinidade para cada uma delas.

9.5.1. Para fins de gestão do Banco, a ESCOEX poderá organizar e manter listas próprias para cada área temática a fim de organizar e selecionar perfis e competências específicas compatíveis com ações formativas e componentes curriculares de interesse.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma estimado deste processo seletivo está disposto no Anexo III deste edital.

10.2. As datas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa e/ou acadêmica, mediante divulgação nos canais oficiais indicados neste edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra resultado preliminar de cada etapa no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser encaminhado ao e-mail cap.escoex@tce.go.gov.br.

11.2. Qualquer interessado poderá impugnar este edital por meio de manifestação fundamentada, encaminhada ao e-mail cap.escoex@tce.go.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação oficial.

11.3. Os recursos e impugnações deverão conter a identificação do requerente e a exposição objetiva dos fatos e fundamentos.

11.4. A ESCOEX decidirá a impugnação e dará publicidade ao resultado por meio dos canais oficiais de divulgação do edital, podendo, se necessário, promover retificação do instrumento convocatório.

11.5. Dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre este edital deverão ser encaminhados ao e-mail cap.escoex@tce.go.gov.br, e serão tratados à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital e seus comunicados serão publicados no Diário Eletrônico de Contas, assegurada a ampla divulgação.



**ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO
AELSON NASCIMENTO**



12.2. Sem prejuízo da publicação oficial, a ESCOEX poderá realizar divulgação complementar nos meios institucionais do TCE-GO e dos órgãos participantes, para fins de ciência e mobilização do público-alvo.

12.3. A inscrição no presente processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das condições do edital e das normas aplicáveis.

12.4. As etapas de seleção e credenciamento serão conduzidas e avaliadas por comissão específica designada pelo Diretor da ESCOEX, com apoio da Coordenação Acadêmico Pedagógica.

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ESCOEX.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**CONSELHEIRO EDSON JOSÉ FERRARI
DIRETOR DA ESCOEX**



**ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO
AELSON NASCIMENTO**



**ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA 1 - ANÁLISE DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA**

Dimensão/Item	Pontuação por item	Pontuação Máxima
TITULAÇÃO ACADÊMICA/FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Doutorado	30	40
Mestrado	25	
Especialização <i>Lato Sensu</i>	20	
Graduação	15	
Formação complementar/adicional (cumulativo)	10	
PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA		
Autoria ou co-autoria de artigo, capítulo de livro, obra completa ou outro tipo de produção acadêmica publicada	5	20
Atividades editoriais (inclusive produção de material didático) e/ou de avaliação, como parecerista de periódicos científicos, membro de corpo editorial ou científico de revista acadêmica, revisão de trabalhos para congressos, participação em bancas de avaliação de trabalho científico, conclusão de curso ou especialização	4	
Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários; palestras e conferências proferidas; ou organização de eventos de científicos	3	
Autoria ou co-autoria de nota técnica, parecer, manual, guia, relatório ou outros produtos de natureza técnica	2	
EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA		
Experiência em docência/tutoria/mediação/facilitação em nível superior/pós-graduação (por semestre/disciplina)	5	20
Experiência em docência/tutoria/mediação/facilitação em cursos/treinamentos (por capacitação)	4	
Curso de Instrutoria/Metodologias Ativas (mínimo 32h)	5	
Curso de Oratória/Comunicação (mínimo 16h)	3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional relevante na área de Controle Externo ou correlata (por ano completo)	5	20
Experiência profissional relevante no Serviço Público (por ano completo)	4	
Experiência profissional relevante na iniciativa privada (por ano completo)	3	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:		100



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



Observações:

Para fins de pontuação de titulação acadêmica, será considerada apenas aquela de maior nível acadêmico, sendo que as demais formações, se houver, poderão ser admitidas de forma cumulativa, todavia pontuando apenas como de natureza adicional/complementar.

A pontuação de experiência profissional e docente será considerada para os últimos 10 anos. Frações de ano poderão ser consideradas proporcionalmente, a partir de blocos de 6 meses (metade da pontuação anual do item).

Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 50 pontos. Para ser elegível ao Corpo Docente Permanente ou ao NDE o candidato deverá atingir pontuação de no mínimo de 70 pontos.



**ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO
AELSON NASCIMENTO**



**ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA 2 - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO
DIDÁTICA**

Critério	Pontos Máximos	Crítérios
1. Comunicação e clareza na exposição	20	Avaliar se o candidato se expressa de forma compreensível, articula bem as ideias e evita vícios de linguagem.
2. Domínio do conteúdo e uso correto de terminologias	20	Verificar se o candidato responde corretamente às perguntas, demonstra segurança e utiliza termos técnicos de forma precisa.
3. Organização e planejamento da exposição	10	Observar se apresenta objetivos, sequência lógica e gestão do tempo durante a exposição.
4. Didática e exemplificação prática	20	Identificar se possui domínio de metodologias de ensino e oferece exemplos aplicados ao tema.
5. Motivação e disponibilidade	20	Avaliar disponibilidade institucional, aderência temática e capacidade de contribuição técnico-pedagógica às ações educacionais da ESCOEX.
6. Postura profissional	10	Avaliar adequação comunicacional, postura institucional e observância da linguagem técnico-profissional compatível com o ambiente educacional.
TOTAL	100	

Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos.



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



ANEXO III - CRONOGRAMA

O cronograma a seguir apresenta as etapas do processo seletivo, com datas previstas sujeitas a alteração. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	15/10/2026
Período de Inscrições	15 a 25/10/2026
Análise de Títulos e Experiência	26 a 29/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	30/10/2026
Prazo para Recurso (Análise de Títulos)	03 a 05/11/2026
Divulgação do Resultado Final da Análise de Títulos e Convocação para Entrevista	10/11/2026
Período de Entrevistas	11 a 13/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas	19/11/2026
Prazo para Recurso (Entrevistas)	23 a 25/11/2026
Divulgação do Resultado Final das Entrevistas e Convocação para Etapa Orientativa	30/11/2026
Período da Etapa Orientativa (Curso de Instrutoria e Preparação para a Docência)	01 a 03/12/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/12/2026
Homologação do Resultado Final	08/12/2026



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Instruções e Observações:

1. A Ficha destina-se ao mapeamento e à autodeclaração estruturada do perfil acadêmico e profissional, permitindo a correta vinculação às áreas temáticas do PPP e facilitando a conferência documental e a avaliação pela unidade competente.
2. O preenchimento da Ficha é obrigatório e deverá ser realizado em estrita conformidade com o currículo apresentado (preferencialmente Currículo Lattes), podendo ser exigida a apresentação de documentos comprobatórios a qualquer tempo, nos termos do edital.
3. O candidato deverá informar na ficha apenas titulações e experiências efetivamente comprováveis e que sejam diretamente relacionadas às áreas temáticas selecionadas (vide anexo V), evitando itens genéricos, imprecisos ou que não tenha relação com os eixos indicados.
4. Informações declaradas não passíveis de comprovação por documentação idônea poderão ser desconsideradas para fins de habilitação e/ou pontuação, sem prejuízo das demais providências cabíveis, conforme previsto neste edital.
5. A pontuação da análise curricular e a habilitação decorrerão exclusivamente das informações apresentadas na ficha de inscrição, podendo a ESCOEX ajustar a pontuação autodeclarada em caso de inconsistência.
6. O candidato assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, ficando ciente de que a constatação de informação falsa poderá ensejar inabilitação, descredenciamento e demais medidas administrativas aplicáveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabível.
7. Ao informar os seus dados pessoais o candidato autoriza a utilização para as finalidades descritas no edital, inclusive solicitações de comprovação/complementação/regularização da análise documental.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone (WhatsApp): (____) _____



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



2) VÍNCULO INSTITUCIONAL

Servidor(a) atua no TCE-GO?

() Sim, Matrícula: _____

() Não, Vínculo/Instituição: _____

Cargo: _____

Lotação: _____ Jornada atual: _____ h/semana

3) PERFIL/INTERESSE/DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO

() Docente

() Instrutor(a)/Facilitador(a)/Tutor(a)/Mediador(a)

() Palestrante eventual

() Coordenação/Curadoria de curso ou formação

() Avaliação, Orientação e Produção científica (TCC/Grupos de pesquisa/Revista)

() Outro: _____

Modalidade: () Presencial () Híbrido () EAD () Indiferente

Turnos Disponíveis: () manhã () tarde () noite () fins de semana

() Interesse em compor o Corpo Docente Permanente

() Interesse em compor o NDE

() Interesse em compor Conselho Editorial e/ou Científico

4) TITULAÇÃO

() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de Conclusão: _____

Formações complementares:



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



5) EXPERIÊNCIA (RESUMO)

Experiência profissional na(s) área(s) marcada(s): ____ anos ____ meses

Experiência docente/instrutoria/tutoria: ____ anos ____ meses

Principais experiências/competências (listar até 5 tópicos):

6) DECLARAÇÕES

Declaro que:

I – li e concordo integralmente com os termos deste edital, da Resolução Administrativa nº 8/2026 e do Regulamento da ESCOEX conforme disponíveis no portal do TCE-GO;

II – as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;

III – não incorro em impedimentos legais, éticos ou administrativos incompatíveis com a atuação docente/instrutoria no âmbito da Administração Pública;

IV – não fui desligado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, de programa de instrutoria, docência ou atividade educacional em razão de infração funcional, disciplinar ou contratual grave;

V – tenho ciência de que a constatação de falsidade, omissão ou inconsistência relevante poderá ensejar inabilitação, descredenciamento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



7) AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR

A ser preenchida pelo candidato, conforme observações do ANEXO I.

Dimensão/Item	QTDE	PONTOS
TITULAÇÃO ACADÊMICA/FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Somente a maior titulação pontua: - Doutorado (30 pontos) - Mestrado (25 pontos) - Especialização (20 pontos) - Graduação (15 pontos)	-	0
Formação complementar diretamente aderentes ao(s) subeixo(s) indicados (10 pontos cada)	0	0
PRODUÇÃO CIENTÍFICA – máximo 20 pontos		
Autoria ou co-autoria de artigo, capítulo de livro, obra completa ou outro tipo de produção acadêmica publicada (5 pontos cada)	0	0
Atividades editoriais (inclusive produção de material didático) e/ou de avaliação, como parecerista de periódicos científicos, membro de corpo editorial ou científico de revista acadêmica, revisão de trabalhos para congressos, participação em bancas de avaliação de trabalho científico, conclusão de curso ou especialização (4 pontos cada)	0	0
Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários; palestras e conferências proferidas; ou organização de eventos de científicos (3 pontos cada)	0	0
Autoria ou co-autoria de nota técnica, parecer, manual, guia, relatório ou outros produtos de natureza técnica (2 pontos cada)	0	0
EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA – máximo 20 pontos		
Experiência em docência/tutoria/mediação/facilitação em nível superior/pós-graduação (por semestre/disciplina - 5 pontos cada)	0	0
Experiência em docência/tutoria/mediação/facilitação em cursos/treinamentos (por capacitação - 4 pontos cada)	0	0
Curso de Instrutoria/Metodologias Ativas (mínimo 32h - 5 pontos)	0	0
Curso de Oratória/Comunicação (mínimo 16h - 3 pontos)	0	0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo 20 pontos		
Experiência profissional relevante na área de Controle Externo ou correlata (por ano completo – 5 pontos cada)	0	0
Experiência profissional relevante no Serviço Público (por ano completo – 4 pontos cada)	0	0
Experiência profissional relevante na iniciativa privada (por ano completo – 3 pontos cada)	0	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		0

Local e data.

Assinatura: _____



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



ANEXO V - EIXOS TEMÁTICOS

Instruções de preenchimento:

O candidato deverá indicar no mínimo 1 (um) subeixo e poderá marcar quantos desejar.

A indicação de cada subeixo pressupõe comprovação documental de aderência, por titulação e/ou experiência profissional e/ou experiência docente, nos termos do edital.

A afinidade temática não gera direito subjetivo à convocação, e servirá como referência para o ajuste de compatibilidade entre a demanda de cada ação formativa e o perfil do credenciado.

A ESCOEX poderá, motivadamente, ajustar a vinculação do candidato a subeixo(s) distinto(s) do(s) indicado(s), quando a documentação comprobatória demonstrar maior aderência a outra(s) temática(s), assegurada ciência no resultado preliminar.

A descrição dos eixos temáticos consta no PPP – Plano Político Pedagógico, integrante do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) publicado pela ESCOEX no DEC¹.

Dados do(a) candidato(a):

Nome: _____

CPF: _____

EIXO 1 — Controle Externo, Administração e Políticas Públicas

- () 1.1 Políticas públicas
- () 1.2 Licitações e contratos
- () 1.3 Finanças públicas
- () 1.4 Obras públicas
- () 1.5 Atos de Pessoal
- () 1.6 Informações estratégicas para o controle externo
- () 1.7 Fraude e corrupção
- () 1.8 Inovação em controle externo

¹ Ano XV, Número 34, de 25 de fevereiro de 2026, p. 8-62. Disponível em:

<https://dec.tce.go.gov.br/ConsultaDiario/CarregaDocumento?documento=331291342452461>



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



EIXO 2 — Legitimidade e valor social

- ☐ 2.1 Cidadania e controle social
- ☐ 2.2 Disseminação de conhecimento

EIXO 3 — Métodos e técnicas de controle

- ☐ 3.1 Normas de auditoria e métodos de fiscalização (NBASP)
- ☐ 3.2 Análise quantitativa e qualitativa
- ☐ 3.3 Linguagem técnica e oficial
- ☐ 3.4 Atualização normativa (conhecimentos jurídicos aplicados ao controle externo)

EIXO 4 — Relacionamento institucional

- ☐ 4.1 Linguagem simples
- ☐ 4.2 Integração com as partes interessadas
- ☐ 4.3 Mídias sociais e controle

EIXO 5 — Tecnologia da Informação

- ☐ 5.1 Nivelamento tecnológico
- ☐ 5.2 Inovações tecnológicas

EIXO 6 — Governança e Gestão

- ☐ 6.1 Técnicas de governança e gestão
- ☐ 6.2 Visão sistêmica e o SGI

EIXO 7 — Gestão de Pessoas

- ☐ 7.1 Liderança
- ☐ 7.2 Integração de novos servidores
- ☐ 7.3 Comportamento Ético-Profissional
- ☐ 7.4 Aperfeiçoamento contínuo e proatividade
- ☐ 7.5 Gestão e inovação do conhecimento

EIXO 8 — Logística e sustentabilidade

- ☐ 8.1 Sustentabilidade
- ☐ 8.2 Cadeia de suprimentos



ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO



TEMAS/COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (PALAVRAS-CHAVE):

Indicar de 3 a 10 palavras-chave relacionadas aos subeixos marcados: ex.: “Lei 14.133/2021”, “auditoria operacional”, “NBASP”, “gestão de riscos”, “IA generativa”, “controle social”, “SGI”, etc.)

- | | |
|----------|-----------|
| 1) _____ | 2) _____ |
| 3) _____ | 4) _____ |
| 5) _____ | 6) _____ |
| 7) _____ | 8) _____ |
| 9) _____ | 10) _____ |

Observação (opcional) – por ex. delimitação de abordagem/recorte, público-alvo, metodologias preferidas.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ALJQ8-M78ZH-578QL-E5H94

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Edson José Ferrari (CPF ***.131.761-**) em 15/10/2026 13:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.17.32.29	Não disponível
Autenticação	eferrari@tce.go.gov.br (Verificado)
Login	
hRZ64dd81ck53hQUhTpAIN3XX9QQCEMJgd5kMcjz7sA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate/ALJQ8-M78ZH-578QL-E5H94>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate>